

## ACÓRDÃO Nº 4834/2017 – TCU – 2ª Câmara

- 1. Processo TC 026.351/2007-8
- 2. Grupo I Classe I Embargos de Declaração.
- 3. Embargante: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (CPF 144.184.794-49).
- 4. Unidades: Município de Belém/PB e Fundo Nacional de Saúde FNS.
- 5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Raimundo Carreiro.
- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos Serur.
- 8. Representação legal: Melanie Costa Peixoto (OAB/DF 14.585) e outros.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração apresentados por Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima, ex-prefeito de Belém/PB, contra o acórdão 8.944/2015 - 2ª Câmara, que conheceu dos embargos de declaração interpostos em face do acórdão 6.775/2014 - 2ª Câmara e os rejeitou.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. autorizar que o parcelamento das dívidas concedido no subitem 9.6 do acórdão 2.580/2011-2ª Câmara seja realizado em 36 (trinta e seis) parcelas, com fundamento no art. 217 do Regimento Interno;
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante, ao Fundo Nacional de Saúde e aos demais comunicados do acórdão 2.580/2011-2ª Câmara.
- 10. Ata n° 18/2017 − 2<sup>a</sup> Câmara.
- 11. Data da Sessão: 30/5/2017 Ordinária.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4834-18/17-2.
- 13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente) JOSÉ MÚCIO MONTEIRO Presidente (Assinado Eletronicamente) ANA ARRAES Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral